



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N° 3012, de 10 de março de 2025

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2310/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 02 DEC - ENSINO

252	12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	15.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
267	12.365.0007.2020.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	15.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
290	12.368.0007.2030.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
293	12.368.0007.2031.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	50.000,00
	3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 02 DEC - ENSINO

253	12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
269	12.365.0007.2020.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
291	12.368.0007.2030.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
292	12.368.0007.2031.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	50.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária